

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ Decreto Orçamentário nº 7 de 28 de janeiro de 2022
 Page 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) DO
 MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das
 atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17
 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso §1 do Art. 6º da Lei 2.805
 de 30 de dezembro de 2021. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por Superavit
 Financeiro na importância de R\$ 17.604,990,64 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 022591
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0101.2673.0000 3.3.90.93.00 208.174,15 10.302.0101.2680.0000 3.3.90.30.00
 963.632,59 10.302.0101.2680.0000 3.3.90.39.00 2.389.409,04 10.302.0101.2680.0000 3.3.90.36.00 100.000,00
 10.302.0101.2680.0000 3.1.90.04.00 400.000,00 10.302.0101.2680.0000 3.1.90.11.00 400.000,00 10.302.0101.2682.0000
 3.3.90.39.00 18.066,41 10.122.0101.2671.0000 4.4.90.52.00 200.000,00 10.122.0101.2671.0000 4.4.90.51.00 231.379,16
 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.39.00 400.000,00 10.304.0101.2684.0000 3.3.90.14.00 15.000,00 10.304.0101.2684.0000
 3.3.90.30.00 350.000,00 10.304.0101.2684.0000 3.3.90.39.00 249.795,34 10.305.0101.2673.0000 3.3.90.30.00 100.000,00
 10.305.0101.2673.0000 3.3.90.39.00 39.934,41 10.302.0101.2680.0000 4.4.90.51.00 902.160,18 10.302.0101.2680.0000
 4.4.90.51.00 126.256,45 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ Decreto Orçamentário nº 7 de
 28 de janeiro de 2022 Page 2 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0101.2673.0000 4.4.90.51.00 113.877,95
 10.304.0101.2684.0000 4.4.90.52.00 161.190,82 10.301.0101.2675.0000 4.4.90.51.00 212.372,67 10.301.0101.2675.0000
 4.4.90.51.00 1.995.039,01 10.302.0101.2680.0000 4.4.90.52.00 255.931,63 10.302.0101.2682.0000 4.4.90.52.00 9.251,13
 10.302.0101.2695.0000 4.4.90.52.00 856.513,19 10.302.0101.2697.0000 4.4.90.52.00 92.250,63 10.301.0101.2675.0000
 3.3.90.30.00 1.390.328,71 10.301.0101.2675.0000 3.3.90.39.00 500.000,00 10.301.0101.2675.0000 3.1.90.04.00
 250.000,00 10.301.0101.2675.0000 3.1.90.11.00 350.000,00 10.301.0101.2675.0000 3.3.90.32.00 100.000,00
 10.301.0101.4696.0000 3.1.90.04.00 274.552,44 10.301.0101.4696.0000 3.1.90.11.00 800.000,00 10.122.0101.8672.0000
 3.3.90.30.00 953.056,61 10.122.0101.8672.0000 3.3.90.39.00 200.000,00 10.122.0101.8672.0000 3.3.90.30.00 66.745,98
 10.122.0101.8672.0000 3.1.90.11.00 318.775,94 10.122.0101.8672.0000 3.3.90.30.00 331.503,82 10.122.0101.8672.0000
 3.3.90.39.00 150.000,00 10.122.0101.8672.0000 3.3.90.30.00 132.915,52 10.122.0101.8672.0000 3.3.90.39.00 50.000,00
 10.304.0101.2684.0000 4.4.90.51.00 299.859,09 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ
 Decreto Orçamentário nº 7 de 28 de janeiro de 2022 Page 3 02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 04.122.0102.4020.0000 3.3.90.92.00 87.480,20 04.122.0102.4020.0000 3.3.90.92.00 13.537,57 02 27 84 FUNDAÇÃO DE
 ESPORTES DE CORUMBÁ 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.39.00 546.000,00 Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na
 data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 28 de janeiro de 2022 LUIZ HENRIQUE MAIA
 DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Prefeito Municipal